

## Artigo 15.º

## Omissões

Todos os casos omissos do presente Regulamento serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS****Aviso n.º 16 403/2007****Loteamento municipal de Bensafrim «Zona Verde»  
Projecto de alteração — Discussão pública**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, respeitante ao loteamento municipal de Bensafrim «Zona Verde» — projecto de alteração.

Nestes termos, o referido processo encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal (Edifício Multifunções do Chinicato, Estrada Nacional n.º 125, Chinicato), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

17 de Agosto de 2007. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611043727

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****Aviso n.º 16 404/2007****Concurso n.º 22/2007 externo de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para preenchimento de dois lugares na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste município.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O local de trabalho situa-se na área do município de Loulé e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

7 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 155, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

8.2.1 — Possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme o despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;  
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

8.2.2 — Ser detentor de carta de condução adequada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100-951 Loulé.

9.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da carta de condução;
- d) Declaração emitida pelo serviço de origem devidamente autenticada e datada, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida, no caso dos candidatos já vinculados à função pública.

9.2.1 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.1 desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra e por alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos gerais de admissão.

9.3 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

9.3.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

- Avaliação curricular (AC);
- Prova prática de conhecimentos (PPC);
- Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

13.2 — A prova prática de conhecimentos, incidirá sobre o seguinte programa:

- Condução e operação de veículo especial (veículo especial para limpeza de colectores e fossas);
- Execução de manobras;
- Conhecimentos de mecânica;
- Conhecimentos de manutenção, lubrificação e limpeza.

13.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objec-

tiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em comparação com o perfil de exigência da função, ponderando os seguintes factores:

Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;  
Motivação para a função;  
Sentido de responsabilidade.

13.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam da acta das reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.1 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Custódio José Mendes Guerreiro, director de departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais.

Vogais efectivos:

Nelson George Gonçalves Graça, chefe de divisão de Transportes e Oficinas.

Pedro Miguel Gonçalves Ventura, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

José Manuel Figueiredo da Conceição, assistente administrativo especialista.

Joaquim Duarte Sousa Cavaco, encarregado de parques de máquinas.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data de 23 Julho de 2007.

22 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

#### ANEXO N.º 1

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

... (nome), filho(a) de ... e de ..., natural de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., nascido(a) em ... de ... de ... (estado civil), ... (situação militar, se for caso disso), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em ... de ... de ..., pelo CICC de ..., contribuinte fiscal n.º ..., residente em ..., com o telefone ..., ... (habilitações literárias), ... (situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo), vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do grupo de pessoal operário auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ... [quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tido em consideração pelo júri quando devidamente comprovados].

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Mais declara, sob compromisso de honra, que detém (¹):

Tipo de deficiência;  
Grau de incapacidade;  
Capacidade de comunicação, expressão.

Anexa os documentos seguintes:

...

Pede deferimento.

... (local), ... de ... de 2007.  
... [assinatura do(a) requerente].

(¹) A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2611043983

#### Aviso n.º 16 405/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2007, foram nomeados definitivamente, para lugares na categoria de técnico profissional principal da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, os candidatos aprovados nos 1.º e 2.º lugares, respectivamente José Emanuel Santos Teixeira e Joaquim António Medeiros Marcelo, no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de técnico profissional principal, da referida carreira (concurso n.º 08/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação, em 19 de Junho de 2007:

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611043913

#### Aviso n.º 16 406/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, notificam-se os candidatos abaixo indicados, admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, para a prestação da prova escrita de conhecimentos, com consulta, a que se refere o n.º 14.1 do aviso de abertura do concurso, a realizar nas instalações do Instituto Universitário Dom Afonso III, Convento Espírito Santo, Loulé, no dia 29 de Setembro de 2007, pelas 14 horas, devendo os candidatos apresentarem-se pelas 13 horas e 30 minutos, munidos do seu bilhete de identidade:

Adriana Santos Nogueira, Albertina Maria Delgado Brito, Alexandra das Dores Cadete Figueiredo Carrapicho, Ana Bela Gonçalves de Sousa, Ana Cláudia Lopes Rita, Ana Isabel Lourenço Rita, Ana Luísa Gonçalves Correia, Ana Paula Chumbinho Sequeira Sousa, Ana Paula Dourado d'Ávila Costa Estêvão, Ana Paula Nunes de Oliveira Silva, Ana Paula dos Reis Bento, Ana Paula Torrão Dias, Ana Rita Plácido Gonçalves, André do Vale Capela, André Fernandes Teixeira, Andreia Câmara Cavaco, Andreia Irene Correia Martins da Silva, Ângela Maria Rosa Caetano Rojão, Beatriz Santos Leote, Brígida Susana Batista Café, Bruna Alexandra Costa Torres Rodrigues, Bruno Emanuel da Costa Salema, Carina Sofia de Sousa Batista, Carla Cristina Ramos Pires, Carlos Alberto Gonçalves Coelho, Carlos Almeida Dias, Carlos Miguel Santos Conceição Guadalupe, Cármen